



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

DECRETO Nº 70/2017 DATA 27/09/2017

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 181.200,00 e dá outras providências.

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 1.116/2017, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 181.200,00 (cento e oitenta e um mil e duzentos reais) assim discriminado:

0200	Poder Executivo	
02001	Secretaria Municipal de Governo	
04.122.2003	Assessoramento Superior	
8080-319011.1000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	14.100,00
04.122.2002	Manutenção do Gabinete do Secretário	
8150-319013.1000	Obrigações Patronais	600,00
02002	Sec Mun de Adm, Planej e Desenv Integrado	
04.122.2004	Manutenção do Gabinete do Secretário	
8110-319011.1000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	11.500,00
8140-319013.1000	Obrigações Patronais	800,00
04.121.2008	Administração Orçamento e Planejamento	
8020-319011.1000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	7.800,00
04.122.2005	Manutenção dos Serviços de Compras e Licitação	
8070-319011.1000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	8.300,00
04.122.2006	Manutenção do Recursos Humanos	
8130-319013.1000	Obrigações Patronais	900,00
02003	Sec Mun de Tributação e Finanças	
04.123.2011	Manutenção Serviços Contabilidade e Auditoria	
8400-319011.1000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.100,00
04.123.2009	Manutenção do Gabinete do Secretário	
8420-319011.1000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	600,00
02005	Sec Mun de Assistência Social e Família	
08.243.6025	Manutenção do Conselho Tutelar	
8610-319011.1000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	8.200,00
08.244.2024	Manutenção do CRAS	
8710-319011.1000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	6.100,00
8730-319013.1000	Obrigações Patronais	4.600,00
02006	Sec Mun de Saúde	
10.301.2026	Manutenção do Gabinete do Secretário	
8970-319013.1000	Obrigações Patronais	4.200,00



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

02004	Sec Mun de Educação, Cultura e Desporto		
12.361.2015	Manutenção dos Serviços de Educação		
9080-319011.1000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		60.900,00
12.361.2016	Manutenção do Transporte Escolar		
9120-319011.1000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		31.000,00
9150-319013.1000	Obrigações Patronais		10.500,00
12.365.2013	Manutenção Centro Municipal Educação Infantil		
9480-319011.1000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		2.400,00
02007	Sec Mun de Obras, Transportes e Serv Urbanos		
26.782.2030	Conservação de Estradas Vicinais		
9910-319011.1000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		7.600,00
	TOTAL		181.200,00

ART. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos Financeiros, a redução parcial ou total em igual valor na seguinte Dotação Orçamentária:

0200	Poder Executivo		
02002	Sec Mun de Adm, Planej e Desenv Integrado		
04.122.2006	Manutenção do Recursos Humanos		
8090-319011.1000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		8.000,00
02003	Sec Mun de Tributação e Finanças		
04.123.2011	Manutenção Serviços Contabilidade e Auditoria		
8450-319013.1000	Obrigações Patronais		15.000,00
02008	Sec Mun de Desenv Rural e Meio Ambiente		
20.606.2033	Manutenção do Gabinete do Secretário		
9700-319011.1000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		20.000,00
20.606.2034	Manutenção Serviços Assistência Agropecuária		
9710-319011.1000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		13.000,00
9730-319013.1000	Obrigações Patronais		8.000,00
02007	Sec Mun de Obras, Transportes e Serv Urbanos		
26.782.2030	Conservação de Estradas Vicinais		
9940-319013.1000	Obrigações Patronais		117.200,00
	TOTAL		181.200,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 30 de agosto de 2017.

Paulo Frontin, 27 de setembro de 2017.

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal